



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024.

Serra Talhada, 29 de novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR PARA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os prédios públicos servem como monumentos visíveis do compromisso do governo com seus cidadãos e como locais de prestação de serviços essenciais à comunidade. No entanto, ao longo do tempo, essas estruturas podem sofrer desgaste devido à exposição aos elementos naturais e ao uso constante. A necessidade de pintura em prédios públicos é evidente para preservar seu valor histórico, melhorar a estética e promover um ambiente acolhedor para os cidadãos.

Prédios públicos enfrentam desafios significativos em termos de manutenção e aparência. Com o tempo, as paredes externas e internas desses prédios podem apresentar desbotamento, sujeira, descamação e outros sinais de deterioração. Essa degradação não apenas afeta a estética das estruturas, mas também pode comprometer sua integridade estrutural e funcionalidade.

A pintura no prédio da Câmara não é apenas uma questão de estética, mas também de importância vital para o interesse público. Essas estruturas servem como pontos de referência e representam a identidade e o compromisso do Gestor desta Casa com a comunidade. Ao investir na pintura e na renovação desse prédio, estamos preservando nosso patrimônio público e promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para todos os cidadãos.

Para isso faz-se necessário a contratação de mão-de-obra de pintor para revitalização e conservação da Câmara de Vereadores de Serra Talhada.

Roberto Loubo



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **OBERTILDE DUARTE- MEI** CNPJ: 31.857.602/0001-93, Rua Projetada 2, 113, COHAB, Serra Talhada, Pernambuco CEP: 56.916-000, neste ato representada pelo Senhor **OBERTILDE DUARTE**, CPF: 022.188.914-09., RG: 53.844.354-6- SSP/SP, residente na Rua Projetada 2, 113, COHAB, Serra Talhada, Pernambuco CEP: 56.916-000.- **Pelo valor total de R\$ R\$ 33. 707,43 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta e três centavos).**

A empresa a ser contratada possui qualidade para fornecer tanto a mão de obra especializada, quanto os materiais necessários para a realização de pintura e correção de imperfeições nas paredes e tetos necessários para uma boa pintura do prédio da Câmara, atendendo as exigências mínimas com material de boa qualidade. Garantindo que possa fazer os serviços solicitados, atendendo assim as necessidades da Câmara.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, usando como base valor de referência para pesquisa de mercado.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, de acordo com o Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, houve a alteração nos valores preestabelecidos.

6.0 - DA CONCLUSÃO

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Roberto Paulo Bezerra
Diretor Administrativo

sa Exo
io per